CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 026/2015 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2013 – SEÇÃO III, Art. 39 Lei 009 de 15 de maio de 2013.

Origem: Emenda ao Projeto de Lei nº009/2013 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ipaporanga, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

RELATÓRIO

De autoria do **Chefe do Executivo**, o projeto tem como objetivo implantar as medidas necessárias para a continuidade do equilíbrio fiscal da administração pública municipal. Na redação do artigo anterior denominava cada segmento e/ou instituição impossibilitando a substituição desta se porventura a não mais existir ou desistir de fazer parte no Conselho.

Afirma-se na justificativa o objetivo de implantar medidas necessárias para equilibrar a estrutura e organização da presente Lei ora citada.

Portanto, somos favorável ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação.

PARECER APROVADO

Sala das Comissões, 16 de Outubro de 2015.

Agamenon Alves de Almeida

Vereador Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE

Pedro Alves Neto

Vereador Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator